

Art. 2º Designar os servidores FÉLIX VALOIS PEREIRA DA SILVA, MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA MELLO e ISABELA MARTINS RAPOSO, para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a coordenação do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar como suplente da Comissão, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor FRANCISCO ALMEIDA BARBOSA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 14 de junho de 2021.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 360/2021 PRES/DG/SGP/COPES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Resolução TSE nº 23.563, de 12 de abril de 2018, que dispõe, dentre outros, sobre a remoção de servidores da Justiça Eleitoral, tendo em vista a necessidade de se estabelecer os procedimentos relativos ao XVII Concurso de Remoção deste Tribunal, conforme SEI nº [0005833-64.2021.6.27.8000](#), RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de Concurso de Remoção, para lotação de servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no âmbito das Zonas Eleitorais e da Secretaria, nos termos estabelecidos no Edital nº 9, que rege o XVII Concurso de Remoção do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Art. 2º Para fins de consulta e controle, a Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal manterá na *Internet/Intranet*, na aba "Servidores-Concursos-Concurso de Remoção", listagem por antiguidade dos servidores efetivos lotados nas Zonas Eleitorais, observados os critérios de desempate previstos no Edital.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de junho de 2021.

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
--

Presidente

EDITAIS

EDITAL Nº 9 - PRES/DG/SGP/COPES

XVII CONCURSO DE REMOÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - 2021
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112/1990 e na Resolução TSE nº 23.563/2018, torna público a abertura de inscrições para XVII CONCURSO DE REMOÇÃO, a pedido, a fim de permitir que os servidores ocupantes de cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa optem por lotação diversa, no âmbito das Zonas Eleitorais ou da Secretaria, conforme as vagas indicadas no Anexo II deste Edital e, ainda, as que surgirem em decorrência do remanejamento proveniente do referido certame, ou por motivo de vacância, exoneração ou aposentadoria, que ocorra até o término da vigência deste certame.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES